



MULHER,
vire essa
página



CARTILHA MARIA DA PENHA

Desenvolvida com o objetivo de esclarecer quais são as formas possíveis de violência doméstica contra a mulher, os direitos que são garantidos às mulheres vítimas desse tipo de violência e quais são as instituições e órgãos em Ribeirão Preto que podem ser acionados para a proteção da mulher vitimizada.

Apenas com a denúncia e registros de casos será possível diminuir os índices de violência e mortes de mulheres no Brasil.

Só no ano de 2019, foram **1.314 mulheres** assassinadas em crimes de ódio ao gênero feminino.

Por Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Ribeirão Preto, Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade de Ribeirão Preto, Naem (Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher) e Grupo de pesquisa em criminologia (com foco na temática da violência de gênero) da Universidade de Ribeirão Preto (Unaerp).

Nº 1 - ANO 2020

Edição e Coordenação

Carolina Moreira Gama

Juíza Coordenadora do Anexo de Violência Doméstica e Familiar de Ribeirão Preto contra a Mulher.

Genival Torres Dantas Júnior

Defensor Público de Ribeirão Preto.

Apoio:



Design gráfico e ilustração:

Projeto
Efêmera
Por Elaine Almeida

ÍNDICE

- 02** **VOCÊ SABE QUEM É MARIA DA PENHA?**
- 03** **DE QUE FORMA ACONTECE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?**
- 04** **QUEM PODE SER O OFENSOR NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?**
- 05** **QUEM PODE SER A VÍTIMA PELA LEI MARIA DA PENHA?**
- 06** **DIREITOS GARANTIDOS PELA LEI.**
- 07** **ALTERNATIVAS PARA ALÉM DAS MEDIDAS PROTETIVAS.**
- 08** **COMO PROCEDER SE VOCÊ SOFRER ALGUMA VIOLÊNCIA NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO.**

“Nada é mais forte do que uma Mulher que se reconstruiu”

HANNAH GADSBY



VOCÊ SABE QUEM É MARIA DA PENHA?

Maria da Penha é uma mulher brasileira, cearense, farmacêutica bioquímica e mãe. Durante muitos anos ela sofreu violências físicas e psicológicas do próprio marido, Marco Antônio. Marco Antônio tentou matar Maria da Penha duas vezes. Na primeira vez, com um tiro de arma de fogo, que a deixou paraplégica. Na segunda, tentou eletrocutá-la no chuveiro elétrico. Maria da Penha sobreviveu e decidiu denunciá-lo! Infelizmente, sem lei específica para protegê-la, Maria da Penha lutou por quase vinte anos para que Marco Antônio fosse condenado por seus crimes. Assim, de uma história real, marcada por violência e machismo, nasceu em 2006 a Lei Maria da Penha, que veio para proteger a vida das mulheres! Graças a coragem e resistência de Maria da Penha, HOJE, as mulheres têm o direito de serem amparadas pelo Estado caso sofram alguma violência doméstica.



DE QUE FORMA ACONTECE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?

A **violência** contra a mulher pode ser vista ou não pelos outros e até pela própria vítima. A agressão física, a ameaça e o assédio sexual são formas explícitas de violência. Já a humilhação, as chantagens emocionais e a culpabilização da mulher podem ser formas implícitas de violência. É importante entender que todas são formas de violência que causam prejuízos à vida das mulheres e precisam ser denunciadas!

ICEBERG DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO



QUEM PODE SER O OFENSOR NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

Não é só o marido, companheiro ou namorado que podem ser ofensores nesses casos. Segundo a lei, aqueles que tenham vínculos familiares e/ou tiveram outras relações de afeto com as vítimas, morando ou não na mesma residência, podem também ser autores de violência doméstica. Outros familiares, inclusive mulheres, podem sim ser possíveis ofensores.

QUEM PODE SER A VÍTIMA PELA LEI MARIA DA PENHA?

Importante ressaltar que TODAS as mulheres podem sofrer com a violência doméstica, independentemente de sua orientação sexual e mesmo as mulheres trans.



DIREITOS GARANTIDOS PELA LEI.

Com a lei, a mulher tem o direito de atendimento policial e pericial **ESPECIALIZADO**, prestado por servidores capacitados, a fim de garantir sua integridade e dignidade. Neste atendimento, feito preferencialmente nas delegacias, a mulher poderá requerer as medidas protetivas, que devem garantir a proteção dela em situações de risco. As medidas protetivas serão analisadas pelo juiz em um prazo de 48 horas e, uma vez concedidas, poderão suspender a posse de arma do ofensor e até determinar a saída dele do lar comum. Outras medidas também poderão ser tomadas, como a da proibição do ofensor se aproximar e/ou contatar a vítima, suas testemunhas e seus familiares, a suspensão do direito de visitas e até pensão alimentícia a favor dos filhos.

Mulheres Livres



ALTERNATIVAS PARA ALÉM DAS MEDIDAS PROTETIVAS.

As medidas protetivas servem para proibir comportamentos de violência contra as mulheres, mas para além da proibição de alguns atos e punições de demais crimes de gênero, existem também programas multidisciplinares, que fazem parte da rede protetiva. Em Ribeirão Preto, existem cursos, atendimentos e acompanhamentos a mulheres, reabilitação aos ofensores, oficina de pais, técnicas de constelação familiar e de justiça restaurativa, entre outros.



“Aprendi que se eu souber cuidar de mim, nunca vou implorar amor de ninguém.”

@BENDITACUCA



COMO PROCEDER SE VOCÊ SOFRER ALGUMA VIOLÊNCIA NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO.

Em Ribeirão Preto, caso você reconheça que está sofrendo alguma violência, você poderá tomar as seguintes providências:

EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA:
LIGUE NO **190** POLÍCIA MILITAR
OU 16 **3632-4747** OU **153** GUARDA CIVIL;

Delegacia de Defesa da Mulher:

A **DDM** funciona de segunda a sexta das 8h às 18h e está localizada na Avenida Costabile Romano, 3230, Nova Ribeirânia.
Telefone: 16 **3610-4499**
E-mail: ddm.ribpreto@policiacivil.sp.gov.br;

Existe também, na cidade, o atendimento às vítimas pelo **Naem** (Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher), localizado na Rua João Arcadepani Filho, 400, Nova Ribeirânia.
Telefone: 16 **3603-1199** ou 16 **3636-3311** com horário de funcionamento das 8h às 17h.
E-mail: mulher@semas.pmrp.com.br;



Você também pode procurar a Defensoria Pública do Estado de São Paulo pelo formulário disponível no site www.defensoria.sp.def.br;

a) ou ainda por mensagem de WhatsApp: (11) 94220-9995 (as mensagens enviadas em dias úteis são lidas em, no máximo, 24h);

b) pelo telefone 0800-7734340 (entre 7h e 19h, de segunda a sexta-feira);

Na Defensoria Pública as mulheres em situação de violência doméstica podem solicitar medidas protetivas independentemente da existência do boletim de ocorrência ou consultar pedido já solicitado; receber orientações jurídicas, recorrer nos casos em que a medida protetiva for indeferida, informar descumprimento de medidas protetivas, requerer busca e apreensão de crianças, acompanhamento de processos, solicitar a intimação do réu acerca das medidas protetivas, entre outros.

No Anexo de Violência Doméstica, no prédio do fórum, o atendimento ao público é de segunda a Sexta das 12:h30 às 19h, ou pelo

E-mail: ribpretovioldomsetor@tjsp.jus.br

Esse setor do fórum também conta com psicólogo e assistente social especializados em conflitos domésticos familiares.

TODOS ESSES CONTATOS SÃO VÁLIDOS E FUNCIONAM INCLUSIVE EM CASOS DE RECESSO, FERIADO, PLANTÃO OU PANDEMIA:

Enquanto durar a pandemia, o registro do boletim de ocorrência pode ser eletrônico. Acesse o site www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home, selecione "Comunicar Ocorrência", depois clique em "Violência Doméstica contra a Mulher" e faça seu relato completo. **Você também pode pedir as protetivas e não esqueça de indicar um telefone ou meio de contato.**

Caso a Delegacia da Mulher não esteja aberta, você não está desamparada: vá até a Central de Polícia Judiciária e registre seu boletim de ocorrência. **A Central de Polícia Judiciária está localizada na Rua Duque de Caxias, 1048, Centro e funciona em regime de plantão.**



É importante esclarecer que, em Ribeirão Preto, a imposição de medidas protetivas ao ofensor pode ocorrer independentemente do registro de um boletim de ocorrência, a partir do acesso de qualquer um dos canais aqui indicados. Essa proteção, na forma das medidas protetivas, é concedida à mulher por prazo indeterminado, valendo enquanto for necessário.

E não é verdade que se a mulher registrar a ocorrência e pedir as protetivas o ofensor será preso! Isso só ocorre em casos mais graves ou se ele descumprir as protetivas, arriscando a vida da mulher.



*Violência Doméstica:
tudo começa com gritos e
nunca deve acabar em silêncio*



"Ele vendeu tudo que tinha dentro de casa para usar drogas."

"Ele foi meu primeiro homem, mas tinha crimes até da sombra."

"Ele dizia que eu não era capaz de nada, nem de deixar ele."

"Ele falava que não queria me tocar porque eu estava obesa."

"Começou com tapas, depois empurrões, até quebrar meus dentes."

"Fui abusada aos 8 anos por três vezes pelo meu padrasto e nunca tive coragem de contar pra ninguém."

"Ele queimou todas minhas roupas e documentos em um ataque de raiva."

"Por ele eu me anulei, me privei dos meus sonhos, das minhas vontades, da mulher que eu poderia ter sido."

"A culpa era sempre minha."



Falas de mulheres vítimas de violência doméstica que participam do Projeto Efêmera.

www.projetoefemera.com.br

Se você está sofrendo alguma violência doméstica, não sofra calada! Faça como Maria da Penha, denuncie e ajude outras mulheres a construir uma sociedade justa, digna e igualitária!



“Me levanto sobre o sacrifício de um milhão de mulheres que vieram antes e penso o que é que eu faço para tornar essa montanha mais alta para as mulheres que vierem depois de mim possam ver além.”

(RUPI KAUR, MULHER, ESCRITORA E FEMINISTA).



Kitt